



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

**Edital de Primeira Convocação para a Trigésima Segunda Assembleia Geral de
Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão da
Brazilian Securities Companhia de Securitização**

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”), **a reunirem-se em 1ª convocação para a Trigésima Segunda Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (“AGT”), a se realizar no dia 28 de janeiro de 2026 às 16:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Securitizadora, para que deliberem sobre: (i) Aprovar, ou não, a realização da venda dos imóveis de matrículas n.º 36.385 e 36.386, ambos registrados no 6º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, estado da Bahia (“Imóveis”) por meio de leilão público, assim como o valor de venda do mesmo e medidas a serem tomadas caso os Imóveis não sejam vendidos; e (ii) aprovar, ou não, a alteração da cláusula 18.1 do Termo de Securitização, com o objetivo de adequar a forma de convocação da AGT aos termos do §1º do artigo 26 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do “voto” está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representação descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e contencioso@pentagonotrustee.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procura: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia

digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025

Brazilian Securities Companhia de Securitização